DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0F8BD456E4B12818

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Dispensa nº 012/2022
Processo Adm. nº 023/2022
FLS. Nº
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 013/2022

CONTRATO DISP. Nº 017/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recepção e retransmissão de sinal de TV aberta, atendendo as necessidades do município de Simplício Mendes/PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES/PI.
CONTRATADA: RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA ME.
CNPJ: 01.743.572/0001-23
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei no 14.133/2021 (art. 75, II) c/c Decreto nº 10.922/2021 (art. 1 e anexo).
FONTE DE RECURSOS: 500 - TESOURO
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Simplício Mendes-PI, 15 de fevereiro de 2022.

Márcio José Pinheiro Moura
Perfeito Municipal de Simplício Mendes-PI

Id:1518EA385AD9281C

PREFEITURA DE Simplício Mendes

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Dispensa nº 013/2022
Processo Adm. nº 024/2022
FLS. Nº
RUBRICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Simplício Mendes-PI, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E,

Após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações, **R A T I F I C A R** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 013/2022, para o fim de declarar apto a contratar com a Administração a empresa RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA ME, inscrita no CNPJ nº: 01.743.572/0001-23 e para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

Valor contratual: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em 12 meses.

Simplício Mendes-PI, 15 de fevereiro de 2022.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal de Simplício Mendes-PI

Id:12525F479FC52816

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Lei Municipal nº 1.175/2022 de 16/02/2022.

Ementa: "Dispõe sobre a atualização da Lei Municipal 1.130/2020 de 24/01/2020 e dá outras providências".

Marcio José Pinheiro Moura, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplício Mendes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Atualiza o Piso do Magistério Constantes na Lei 1.130/2020 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério de Simplício Mendes, em conformidade com a Legislação Federal.

Art. 2º - Os valores constantes no Anexo I desta Lei foram definidos pela política do Ministério da Educação e FNDE, e fará parte integrante da Lei 982/11 de 16/05/2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 16 de fevereiro de 2022.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.175/2022.

ANEXO I

MATRIZ DE PADRÃO DE VENCIMENTOS E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

CLASSE A – FORMAÇÃO EM NÍVEL MEDIO

(PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO)

CARGO EFETIVO	JORNADA DE TRABALHO	CLASSE	FORMAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO					
PROFESSOR	20 horas	A	Curso em Nível de Ensino Médio Normal	1.933,73					
				ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO					
				I	II	III	IV	V	VI
				96,69	193,37	290,06	386,75	483,43	580,12
	40 horas			PADRÃO DE VENCIMENTO					
				3.867,46					
				ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO					
				I	II	III	IV	V	VI
				193,37	386,75	580,12	773,49	966,87	1.160,24

Simplicio Mendes, 15 de fevereiro de 2022.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)